



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 62439/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

DATA DE ENTRADA: 24/05/2024

ASSUNTO: Licitação - 00024/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos do estilo forró para apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024 as 23:00 (vinte e três) horas, com duração de show de 02 (duas) horas, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Jose Paulo Filho
Robson Marcos Delfino Laurencio

L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO

RAZÃO L.P.DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ:11.339.161/0001-20
Rua Estevam Diniz S/N, Centro, Catolé do Rocha-PB CEP:58884-000

Santana dos Garrotes-PB, 10 de maio de 2024.

À prefeitura municipal de Santana dos Garrotes-PB

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação musical para a 01 (uma) apresentação da cantora Vivi Lima no dia 23/06/2024 com duração do show de **2:00 (duas horas)** no valor de R\$ **29.000,00 (vinte e nove mil reais)** em local público, em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira.

Atenciosamente,



Leonardo Pessoa da Silva
(83) 99600-0074
leonardpeople@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 00024/2024 PMSG, destinado a contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos do estilo forró para apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024 as 23:00 (vinte e três) horas, com duração de show de 02 (duas) horas, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 00024/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 00046/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteadado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada cotação do seguinte interessado: **L.P. DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ:11.339.161/0001-20, sediada na Rua Estevam Diniz S/N, Centro, Catolé do Rocha-PB - CEP:58884-000, com valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:**

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **L.P. DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ:11.339.161/0001-20, sediada na Rua Estevam Diniz S/N,**



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Centro, Catolé do Rocha-PB - CEP:58884-000, com valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 16 de maio de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos do estilo forró para apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024 as 23:00 (vinte e três) horas, com duração de show de 02 (duas) horas, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 186/2021, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 03 de maio de 2024.

José Paulo Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



Relatório de Cotação: cotação rápida 11

Pesquisa realizada em 09/05/2024 08:50:41

Relatório gerado no dia 09/05/2024 08:52:28 (IP: 177.126.216.94)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: apresentacao artistica - do tipo contratacao de show artistico, da banda bonde do sertanejo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 30.000,00 (un)	-	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL			510787-8-022-2024	02/05/2024	R\$ 30.000,00
Valor Unitário						R\$ 30.000,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30.000,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 30.000,00
				Valor Global:		R\$ 30.000,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: apresentacao artistica - do tipo contratacao de show artistico, da banda bonde do sertanejo.

Preço Estimado: R\$ 30.000,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 30.000,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 30.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	apresentacao artistica - do tipo contratacao de show artistico, da banda bonde do sertanejo.	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 30.000,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



Relatório gerado no dia 09/05/2024 08:52:28 (IP: 177.126.216.94)
 Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC8cgXud0dxbP%2bnNko5NjRXWEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC8cgXud0dxbP%252bnNko5NjRXWEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 3

Estimativa da despesa. Doc. 62439/24. Data: 24/05/2024 13:53. Responsável: Robson M. D. Laurencio.
 Impresso por convidado em 25/05/2024 20:12. Validação: 8605.F399.BBA6.C401.BCFC.5B8F.4533.C95A.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DO GRUPO CAMERATA PARA APRESENTAÇÃO NO 3º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE SAPEZAL - MT, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL D
Descrição: APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO CONTRATACAO DE SHOW ARTISTICO, DA BANDA BONDE DO SERTANEJO. - APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO CONTRATACAO DE SHOW ARTISTICO, DA BANDA BONDE DO SERTANEJO.

Data: 02/05/2024 00:00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 510787-8-022-2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.718.468/0001-19	W. J. A. SOUZA	R\$ 30.000,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R O (LOT JD ARACA), 0	(65) 9999-1366	wellington.musicman@gmail.com



Relatório gerado no dia 09/05/2024 08:52:28 (IP: 177.126.216.94)
 Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXud0dxbP%2bnNko5NjrRXWEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://banco.deprecios.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXud0dxbP%252bnNko5NjrRXWEqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT
cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Data: 09/05/2024 08:34:47

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 09/05/2024 08:52:28 (IP: 177.126.216.94)
Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXud0dxbP%2bnNko5NnjRXWEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXud0dxbP%252bnNko5NnjRXWEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 3



Relatório de Cotação: cotação rápida 5

Pesquisa realizada em 09/05/2024 08:25:40

Relatório gerado no dia 09/05/2024 08:26:54 (IP: 177.126.216.94)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: apresentacao artistica - do tipo banda musical, camillinha.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 30.000,00 (un)	-	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE			510269-8-013-2023	22/12/2023	R\$ 30.000,00
Valor Unitário						R\$ 30.000,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30.000,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 30.000,00		
				Valor Global:		R\$ 30.000,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: apresentacao artistica - do tipo banda musical, camillinha.

Preço Estimado: R\$ 30.000,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 30.000,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 30.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	apresentacao artistica - do tipo banda musical, camillinha.	
	Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 30.000,00

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)



Relatório gerado no dia 09/05/2024 08:26:54 (IP: 177.126.216.94)

Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXud0dxbP%2bnfiDKvmtYjfsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.compras.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXud0dxbP%252bnfiDKvmtYjfsqHU8nPtm6WA%253d%253d

Estimativa da despesa. Doc. 62439/24. Data: 24/05/2024 13:53. Responsável: Robson M. D. Laurencio.
Impresso por convidado em 25/05/2024 20:12. Validação: 8605.F399.BBA6.C401.BCFC.5B8F.4533.C95A.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Data: 22/12/2023 00:00

Objeto: Contratacao de show artistico regional, conforme Lei Estadual no 12.082 de 18 de Abril de 2023, com a cantora Camillinha para a realizacao da comemoracao do aniversario do municipio que acontecerá nos dias 24 de dezembro de 2023 em Canabrava do Norte/MT.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO BANDA MUSICAL, CAMILLINHA. - APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO BANDA MUSICAL, CAMILLINHA.

Identificação: 510269-8-013-2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.964.074/0001-48	M. V. DE FREITAS	R\$ 30.000,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Ribeirão Cascalheira	CH NOSSA SENHORA APARECIDA, SN	(66) 9616-3911	sandroamrc@gmail.com



Relatório gerado no dia 09/05/2024 08:26:54 (IP: 177.126.216.94)

Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXud0dxbP%2bnfDKvmtYjfsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://encosedepccs.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXud0dxbP%252bnfDKvmtYjfsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 62439/24. Data: 24/05/2024 13:53. Responsável: Robson M. D. Laurencio.

Impresso por convidado em 25/05/2024 20:12. Validação: 8605.F399.BBA6.C401.BCFC.5B8F.4533.C95A.

 **Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT
cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Data: 09/05/2024 08:26:23

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 09/05/2024 08:26:54 (IP: 177.126.216.94)

Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXud0dxbP%2bnfiDKvmtYjfsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://banco.deprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXud0dxbP%252bnfiDKvmtYjfsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 62439/24. Data: 24/05/2024 13:53. Responsável: Robson M. D. Laurencio.
Impresso por convidado em 25/05/2024 20:12. Validação: 8605.F399.BBA6.C401.BCFC.5B8F.4533.C95A.



Relatório de Cotação: cotação rápida 9

Pesquisa realizada em 09/05/2024 08:40:36

Relatório gerado no dia 09/05/2024 08:41:29 (IP: 177.126.216.94)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: apresentacao artistica - contratacao de show da banda erre som

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 32.000,00 (un)	-	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES			510170-8-013-2023	20/12/2023	R\$ 32.000,00
Valor Unitário						R\$ 32.000,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32.000,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 32.000,00		
				Valor Global:		R\$ 32.000,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: apresentacao artistica - contratacao de show da banda erre som

Preço Estimado: R\$ 32.000,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 32.000,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 32.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	apresentacao artistica - contratacao de show da banda erre som	
	Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 32.000,00
	<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	



Relatório gerado no dia 09/05/2024 08:41:29 (IP: 177.126.216.94)
 Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXud0dxbP%2bnUuj1N3QUv5MqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXud0dxbP%252bnUuj1N3QUv5MqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RONALDO SOARES DOS SANTOS NO CNPJ SOB O Nº 30.372.904/0001-09 REPRESENTANTE DA BANDA ERRE SOM, VISANDO PARTICIPAR DAS FESTIVIDADES NATALINAS DE BARRA DO BUGRES-MT
Descrição: APRESENTACAO ARTISTICA - CONTRATACAO DE SHOW DA BANDA ERRE SOM - APRESENTACAO ARTISTICA - CONTRATACAO DE SHOW DA BANDA ERRE SOM

Data: 20/12/2023 00:00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 510170-8-013-2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.372.904/0001-09	RONALDO SOARES DOS SANTOS 93500300120	R\$ 32.000,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA ITAMARATI, 22	(65) 3057-1009	ronaldinhoerresom@hotmail.com



Relatório gerado no dia 09/05/2024 08:41:29 (IP: 177.126.216.94)
 Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXud0dxbP%2bnUuj1N3QUv5MqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXud0dxbP%252bnUuj1N3QUv5MqHU8nPtm6WA%253d%253d>

 **Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT
cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Data: 09/05/2024 08:41:04

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 09/05/2024 08:41:29 (IP: 177.126.216.94)
Código Validação: fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXud0dxbP%2bnUuj1N3QUv5MqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnQJDI0tnC6cgXud0dxbP%252bnUuj1N3QUv5MqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 00046/2024

Em, 02 de maio de 2024.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos do estilo forró para apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024 as 23:00 (vinte e três) horas, com duração de show de 02 (duas) horas.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretaria Municipal de Administração

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Paulo Filho
Prefeito Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 0046/2024

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB efetue a contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos do estilo forró para apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024 as 23:00 (vinte e três) horas, com duração de show de 02 (duas) horas. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme termo de referência que acompanha esta justificativa.

O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB.

Desse modo, tendo em vista a necessidade da contratação dos serviços objeto desta solicitação, saliento que a vindoura contratada detém capacidade técnica e profissional com experiência suficiente para realizar a prestação dos serviços.

Justifica-se o valor do termo de referência em anexo em razão do valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação, sem que venha apresentar prejuízos a este município.


Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 0046/2024

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB efetue a contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos do estilo forró para apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024 as 23:00 (vinte e três) horas, com duração de show de 02 (duas) horas. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme termo de referência que acompanha esta justificativa.

O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB.

Desse modo, tendo em vista a necessidade da contratação dos serviços objeto desta solicitação, saliento que a vindoura contratada detém capacidade técnica e profissional com experiência suficiente para realizar a prestação dos serviços.

Justifica-se o valor do termo de referência em anexo em razão do valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação, sem que venha apresentar prejuízos a este município.


Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 00046/2024

Em, 07 de maio de 2024.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos do estilo forró para apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024 as 23:00 (vinte e três) horas, com duração de show de 02 (duas) horas, com **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 13 392 1032 2093 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, 96.931 0 etc.) - 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,


Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos do estilo forró para apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024 as 23:00 (vinte e três) horas, com duração de show de 02 (duas) horas, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Serviço	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
01	Contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos do estilo forró para apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024 as 23:00 (vinte e três) horas, com duração de show de 02 (duas) horas. Todas as despesas com transporte, alimentação e instrumentos por conta do contratado.		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal e em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo no dia e hora estipulados nesse termo, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/05/2024 às 13:53:50 foi protocolizado o documento sob o N° 62439/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Número da Licitação: 00024/2024
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 16/05/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 29.000,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos do estilo forró para apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024 as 23:00 (vinte e três) horas, com duração de show de 02 (duas) horas, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 29.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): L. P. da Silva Automacao - Me
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.339.161/0001-20
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	76b7cf0ccc91108ff3d130bb1d84ce66
Autorização da autoridade competente	Sim	dc7218f6af707bb7e3efb110e5e619e7
Estimativa da despesa	Sim	8605f399bba6c401bcfc5b8f4533c95a
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	f01c885ad04b3e6d6affdd624821dbbe
Justificativa de preço	Sim	86921c4d99e3cc86af4b9aaca1ce9740
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	86921c4d99e3cc86af4b9aaca1ce9740
Previsão Orçamentária	Sim	9d8949e5023cff8bd3461a1b70d45a1f
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	9d12bce6802c0b0768e30dca3267ef19
Proposta 1 - Proposta e Anexos - L. P. da Silva Automacao - Me	Sim	fbbd21e1c8369a1bef1b88b1aaa12d19

João Pessoa, 24 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2024
 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00024/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB** E A EMPRESA **L.P. DA SILVA AUTOMAÇÃO**, CNPJ:11.339.161/0001-20.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito municipal o **Sr. José Paulo Filho**, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **L.P. DA SILVA AUTOMAÇÃO**, CNPJ:11.339.161/0001-20, sediada na **Rua Estevam Diniz S/N, Centro, Catolé do Rocha-PB - CEP:58884-000**, representado pelo **Sr. Leonardo Pessoa da Silva**, portador do CPF:039.772.324-52, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos do estilo forró para apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024 as 23:00 (vinte e três) horas, com duração de show de 02 (duas) horas, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Item	Serviço	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de empresa para realização do show artístico de VIVI LIMA para apresentar-se no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024 as 23:00 (vinte e três) horas, com duração de show de 02 (duas) horas.	29.000,00	29.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00024/2024/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 00024/2024, além das obrigações assumidas na proposta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, com pagamento de acordo com os serviços prestados e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de seis meses, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 13 392 1032 2093 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, 96.931 0 etc.) - 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de prestar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.
- g) providenciar a apresentação do artista, sem atrasos, no horário determinado e conforme programação oficial do tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
 b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
 b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
 c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
 d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RESCISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que,



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 17 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 José Paulo Filho
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

L P DA SILVA Assinado de forma digital por L P
 DA SILVA
 AUTOMACAO:113391 AUTOMACAO:11339161000120
 61000120 Dados: 2024.05.17 15:14:12 -03'00'

L.P. DA SILVA AUTOMAÇÃO
 CNPJ:11.339.161/0001-20
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha Gilvane Lopes da Silva CPF: 88.743.514-53
 2ª Testemunha Elizabete Rodrigues dos Santos CPF: 080.493.325-95



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm:sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 065 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE MAIO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00024/2024

OBJETO: Contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos do estilo forró para apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024 as 23:00 (vinte e três) horas, com duração de show de 02 (duas) horas, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: L.P. DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ:11.339.161/0001-20, sediada na Rua Estevam Diniz S/N, Centro, Catolé do Rocha-PB - CEP:58884-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/05/2024 a 17/11/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00024/2024

OBJETO: Contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos do estilo forró para apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024 as 23:00 (vinte e três) horas, com duração de show de 02 (duas) horas, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: L.P. DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ:11.339.161/0001-20, sediada na Rua Estevam Diniz S/N, Centro, Catolé do Rocha-PB - CEP:58884-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/05/2024 a 17/11/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A9395ECC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/05/2024. Edição 3618
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

dos serviços na confecção de próteses dentárias para atender ao Programa do Governo Federal "Brasil Sorridente", conforme a Portaria Nº 1.924/2023 GM/MS, para o município de Santa Inês-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS (10325368000183), CNPJ nº 10.325.368/0001-83, VALOR: 143.000,00.

Santa Inês, 15 de maio de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00005/2024 nos termos do Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, que objetiva: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção, Instalação e reinstalação de Ar-Condicionado para atender as necessidades das Secretarias da cidade de Santa Inês - PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: TAIRONE HOLANDA RANGEL, CNPJ Nº 54.285.944/0001-81, VALOR: R\$ 31.900,00.

Santa Inês-PB, 17 de maio de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00006/2024 nos termos do Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de gerenciamento, manutenção e alimentação de programas, visando atender a Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês - PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: MANOEL PIRES DE ARAUJO, CNPJ Nº 18.221.482/0001-75, VALOR: R\$ 18.000,00.

Santa Inês-PB, 17 de maio de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamento visando atender a Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria de Saúde. 02.090 Fundo Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO: 10 301 1002 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde - 10 301 1002 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - 10 301 1002 2041 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 305 1002 2042 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde Manter as ações e serviços públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras) - 10 302 1002 2043 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - 10 301 1002 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1002 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios. ELEMENTO DE DESPESA 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 10/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês e: CT Nº 90301/2024 - 10.05.2024 - FARMAVITE LTDA (43052339000144), CNPJ nº 43.052.339/0001-44, Valor R\$ 140.246,00; CT Nº 90302/2024 - 10.05.2024 - ULTRAMEGA TRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (21596736000144), CNPJ nº 21.596.736/0001-44, VALOR R\$ 8.876,50.

Santa Inês - PB, 10 de maio de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da cidade de Santa Inês - PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, CNPJ nº 01.612.693/0001-36, e CT nº 10103/2024 - 10.05.2024 - PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA (35397052000128) - CNPJ Nº 35.397.052/0001-28 - VALOR R\$ 3.151,00; CT nº 10203/2024 - 10.05.2024 - DIAMED SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (40802672000135) - CNPJ Nº 40.802.672/0001-35 - VALOR R\$ 21.466,36; CT nº 10303/2024 - 10.05.2024 - M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) - CNPJ nº 43.044.418/0001-03 - VALOR R\$ 200,00; CT nº 10403/2024 - 10.05.2024 - FARMAVITE LTDA (43052339000144) - CNPJ Nº 43.052.339/0001-44 - 826,80. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria de Saúde. 02.090 Fundo Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO: 10 301 1002 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde. 10 301 1002 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária. 10 301 1002 2041 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica. 10 305 1002 2042 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde Manter as ações e serviços públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras). 10 302 1002 2043 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. 10 301 1002 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos Próprios. 10 302 1002 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios. ELEMENTO DE DESPESA 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses.

Santa Inês-PB, 10 de maio de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10004/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da cidade de Santa Inês - PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, CNPJ nº 01.612.693/0001-36, e a empresa APOGEU CENTER (02911193000168), CNPJ Nº 02.911.193/0001-68. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria de Saúde. 02.090 Fundo Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO: 10 301 1002 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde. 10 301 1002 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária. 10 301 1002 2041 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica. 10 305 1002 2042 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde Manter as ações e serviços públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras). 10 302 1002 2043 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. 10 301 1002 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos Próprios. 10 302 1002 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios. ELEMENTO DE DESPESA 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 22.050,92 (vinte e dois mil e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

Santa Inês/PB, 10 de maio de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Santa Rita

CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

ADIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

AQUISIÇÃO DE MILHO VERDE IN NATURA, POR MEIO DA MODALIDADE DE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA, PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, através da Secretaria de Assistência Social, torna público o adiamento da abertura e análise da documentação Chamada Pública epigrafada. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31 de maio de 2024, às 08h30min, junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos. A abertura da presente Chamada Pública acontecerá de forma presencial no dia 31 de maio de 2024 às 09h00min na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Rua Virgínio Veloso Borges -, S/N - Loteamento Jardim Miriânia - Santa Rita - PB. E-mail: pmsrlcitapublica@gmail.com. Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/e/www.tcc.pb.gov>.

Santa Rita - PB, 17 de Maio de 2024

CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal
de Santana dos Garrotes

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024

OBJETO: Contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos do estilo forró para apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB, no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2024 a 01:00 (uma) hora, com duração de show de 02 (duas) horas, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: WENDEL KLEY TRINDADE NUNES - WK PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ: 50.124.222/0001-94, sediada na Rua Buenos Aires, 88, Cruz das Armas, João Pessoa - PB. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 15/05/2024 a 15/11/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00024/2024

OBJETO: Contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos do estilo forró para apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024 as 23:00 (vinte e três) horas, com duração de show de 02 (duas) horas, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: L.P. DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ: 11.339.161/0001-20, sediada na Rua Estevam Diniz S/N, Centro, Catolé do Rocha-PB - CEP: 58884-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 17/05/2024 a 17/11/2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

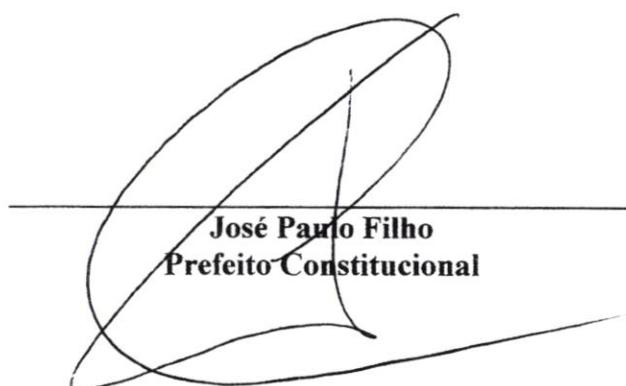
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pm:sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 00046/2024

Em, 07 de maio de 2024.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos do estilo forró para apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024 as 23:00 (vinte e três) horas, com duração de show de 02 (duas) horas, com **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 13 392 1032 2093 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, 96.931 0 etc.) - 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,


Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA



CERTIDÃO

CÓDIGO: **E95B.1BEE.6279.99F1**

Emitida no dia 10/05/2024 às 09:28:06

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **11.339.161/0001-20**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Validade: 31/12/2024		Concedido a: L. P. DA SILVA AUTOMACAO	
Nome Fantasia: EASYSERV INFORMATICA			
CPF/CNPJ: 11.339.161/0001-20		Endereço / Logradouro: RUA ESTEVÃO DINIZ, S/N, TERREO, CENTRO	
Inscrição Municipal: 001.300-5		58884-000 CATOLÉ DO ROCHA/PB	
Início da atividade: 11/2009		Quantidade / Área da TLF: 10	Competência: 2024
Regime - ISS: 3 - HOMOLOGADO		Regime - TLF: 1 - NORMAL	Regime - PUBLICIDADE: 4 - NAO INCIDE
Regime - MÁQUINAS: 4 - NAO INCIDE		Regime - VIG.SANITÁRIA: 2 - NAO INCIDE	
Atividade Econômica Principal: N8299-7/099 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Atividade(s) Econômica(s) Secundárias: N8230-0/001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS R9001-9/002 - PRODUCAO MUSICAL S9511-8/000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS			
Observações:			
Emitido em: 09 DE JANEIRO DE 2024		CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==> EIIG88648	

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: <http://catoledorocha.pb.gov.br/>



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.339.161/0001-20

Razão Social: L. P. DA SILVA AUTOMACAO

Nome Fantasia: EASYSERV INFORMATICA

Certidão emitida às 09:32 de 30/04/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Lg33fm/2**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.339.161/0001-20

Razão Social: L. P. DA SILVA AUTOMACAO

Nome Fantasia: EASYSERV INFORMATICA

Certidão emitida às 09:32 de 30/04/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Lg33fM/2**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 019.003

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: L. P. DA SILVA AUTOMACAO
C.N.P.J.: 11.339.161/0001-20

Inscrição Mercantil: 001.300-5

Válida até o dia 30/05/2024.

Emitida no dia 30/04/2024

Código de Validação: BMVU40885

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://catoledorocha.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. P. DA SILVA AUTOMACAO**
CNPJ: **11.339.161/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:00 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **046E.888B.7B8E.DE4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. P. DA SILVA AUTOMACAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.339.161/0001-20
Certidão nº: 15557787/2024
Expedição: 07/03/2024, às 00:39:44
Validade: 03/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. P. DA SILVA AUTOMACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.339.161/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnat@tst.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME
LEONARDO PESSOA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
6072451 362 PE

CPF
038.772.324-52

DATA NASCIMENTO
27/07/1981

RELACIONADO
JOSE LUDUVICO DA SILVA
JOSEFA PESSOA DA SILVA

PERMISSÃO
CATEGORIA
ACC
CAT. HAR

Nº REGISTRO
01175434284

VALIDADE
07/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/03/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1848039903

OBSERVAÇÕES

Leonardo Pessoa da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CATALE DO ROCHA, PB

DATA EMISSÃO
12/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
11889006411
PB041137280

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

ROTEIRO: 016 - 0245 - 085 - 1230
 MATRÍCULA: 1651721-2024-4-1
 DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 07/05/2024
 Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
 Utilize o Código: 0001651721-1

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
 CÔNJUGE: VIVIAN DE LIMA TORRES PESSOA

LIGAÇÃO: MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP. Lim. Min.: 202 Lim. Max.: 231

LEONARDO PESSOA DA SILVA

RUA GILDASIO BATISTA DE SOUSA, S/N - 58884000

ELESBAO
 CATOLE DO ROCHA (AG: 245)

CNPJ/CPF/RANI: 03X.XXX.XX4-52
 Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1651721-1

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00009028102

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	25/03/2024	25/04/2024	31	27/05/2024



NOTA FISCAL Nº: 003.092.169 - Série: 002
 DATA DE EMISSÃO: 26/04/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
 chave de acesso:
 2524 0409 0951 8300 6140 6600 2003 0921 6920 1449 0120
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Abril / 2024 11/06/2024 R\$ 79,72

Declaração de Quitação Anual de Débitos: Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2023 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores. - "Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar - Ligue: (83) 3222-4557 / 9 8658-4556" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh		371,00	0,791380	293,60	11,48	293,60	20	58,72	0,602190	PIS	19,02	0,8713	0,17
Energia Atv Injetada mUC 7/2019 mPT		8,00	0,695200	-5,56	-0,24	-2,45	20	-0,50	0,602190	COFINS	19,02	4,0135	0,77
Energia Atv Injetada		333,00	0,695200	-231,50	-10,30	-103,37	20	-20,67	0,602190	ICMS	187,75	20,00	37,55
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS													
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA				23,18	0,00	0,00	0	0,00					



TOTAL: 79,72 0,94 187,75 37,55

Medidor	Gravimetros	Postes	Letras	Letras	Cont.	Consumo
		horários	Anterior	Atual	Medidor	kWh
00009028102	Energia ativa em kWh	Ponta	19725	20096	1	371
00009028102	Energia injetada	Ponta	22364	22697	1	333

RESERVADO AO FISCO
 Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

COM QR CODE, APONTOU, PAGOU!

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
 Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com o PIX" e leia o código ao lado:

QR CODE PARA PAGAMENTO DA FATURA:

Quer mais facilidade? Abra sua Conta Voltz - Energisa.

ATENÇÃO

UC com Microgeração classificada como GD_J para faturamento, conforme Lei 14.300/22
 Saldo Acumulado: 3.653 A expirar no próximo ciclo: 0
 -O vencimento desta fatura foi prorrogado devido sua opção de vencimento especial.
 - Segurança e Saúde no Trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho.
 - A vida em primeiro lugar. Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
 - Combater a Dengue e Papel de Todos! Elimine possíveis criadouros e promova a conscientização. Em caso de sintomas ligue: Alô Saúde 0800 281 6591.

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	Mensal	Anual	Trim	Anual
DIC	12,00	0,00	0,00	0,00
FIC	4,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	9,00	0,00		
DICRI	13,00			

Conjunto: Catolé do Rocha
 Referência: 02/2024
 Tensão Contratada: 202 a 231
 Limite Adequado:

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
 FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
 DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
 DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MÉDIA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MÉDIA	PONTA	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MÉDIA
ABR/24	371,00											
MAR/24	369,00											
FEV/24	494,00											
JAN/24	462,00											
DEZ/23	443,00											
NOV/23	550,00											
OUT/23	416,00											
SET/23	439,00											
AGO/23	275,00											
JUL/23	238,00											
JUN/23	315,00											
MAI/23	354,00											
ABR/23	275,00											

PONTA: INTERNA-DIÁRIA FORA DE PONTA PONTA FORA DE PONTA RESERVADO TUSDG

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	5,81	7,28
Compra de energia	7,43	9,32
Serviço de transmissão	1,99	2,50
Encargos setoriais	2,82	3,54
Impostos diretos e encargos	61,67	77,36
Outros serviços	0,00	0,00
Total	79,72	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 02/2024): R\$ 6,37

*FATURAMENTO PELA MÉDIA MÍNIMO

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA		Leitura Anterior: 25/03/2024	Leitura Atual: 25/04/2024	Dias: 31	DADOS DO CONSUMO	
UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (N)	FAT. POT. AJ. FAT. POT.
KWH	Ponta	20.096,00	19.725,00	1,00		371,00 371,00
INJ	Ponta	22.697,00	22.364,00	1,00		333,00 341,00

DADOS DA DEMANDA

* KWTG: Dem Tusedg * K. Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão disponíveis para consulta em nossas agências de atendimento e no site. Assim como, dados sobre apuração dos indicadores de continuidade, de tensão e limites aplicáveis também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico www.energisa.com.br.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 083 0196

Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 086 1234

Ouvidoria Energisa: 0800 083 8585 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento
 ARPB - Agência de Regulação do Estado da Paraíba: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
 ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
 Itaú / Safra / Banco do Nordeste / Banco do Brasil / Bancoob (Sicoob) / Santander / Sicredi / Caixa Econômica Federal / Bradesco / Inter

Agentes Credenciados:
 Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco

Autoatendimento e Internet:
 Itaú / Safra / Banco do Nordeste / Banco do Brasil / Bancoob (Sicoob) / Santander / Sicredi / Caixa Econômica Federal / Bradesco / Inter

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
83 9 9135-5540



Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 NOME E SOBRENOME
VIVIAN DE LIMA TORRES PESSOA

2 DATA DE NASCIMENTO
27/12/1997

3 DATA LOCAL E UF DE EMISSÃO
03/04/1977, CATOLE DO ROCHA, PB

4 ANO DATA EMISSÃO
14/12/2022

5 ANO VALIDADE
14/12/2032

6 ACESSO
D

7 Nº DOC. SERPRO - OUT. DRIVER / UF
2047098 SSP - PB

8 ANO DT
027.814.434-92

9 Nº REGISTRO
04197080202

10 CATEGORIA
AB

11 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

12 TITULAÇÃO
JOSE FERREIRA TORRES FILHO

13 GERALDA DE LIMA TORRES

14 ASSINATURA DO TITULAR

15

ACC	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A													
A1													
B													
B1													
C													
C1													

16 OBSERVAÇÃO

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

12

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-600
 CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.016.623-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO ZBT Tipo de Fornecimento: MTC RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.:

ALICE OLIVEIRA LEAL

RUA BUENOS AIRES, 88 - CRUZ DAS ARMAS
 JOÃO PESSOA/PB CEP 58085330 (AG 1)
 ROTEIRO 17-2 - 323 - 250

CÓDIGO DO CLIENTE
5/486555-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0000899671

CPE/CNP, IRRANI 010 471 804-43

REF: MÊS / ANO **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**
Jan / 2024 **26/02/2024** **R\$ 183,13**



NOTA FISCAL Nº 028091624 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO 26/01/24
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/inf3e/consulta>

Chave de Acesso:
 2624-0109-0951-8300-0140-0000-1023-0916-2420-9652-4406

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Atenção: O uso do Sistema de Contingência (Prel. 11/2024) PE 81/87
 Problemas com o sistema? Nos procuremos aqui: Ligue: (83) 7.227-4557 / 9.8088-4538 - Atendimento
 em Paraíba

Segurança e Saúde no Trabalho - A prevenção é sempre o melhor caminho. Avise em primeira mão* Trabalho
 Regional do Trabalho da 1ª Região - Contato Serviço: (0800) 082.082 - (1)

O cancelamento da cobrança de consumo e a emissão da fatura sem estas cobranças podem ser solicitados a
 qualquer momento na distribuidora

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	28/12/23	26/01/24	29	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.339.161/0001-20
Razão Social: L P DA SILVA AUTOMACAO ME
Endereço: ESTEVAM DINIZ 10 / CENTRO / CATOLE DO ROCHA / PB / 58884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2024 a 15/05/2024

Certificação Número: 2024041604050223866840

Informação obtida em 30/04/2024 09:28:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO PESSOA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE LUDUVICO DA SILVA		(mãe) JOSEFA PESSOA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1981	IDENTIDADE (número) 6.072.451	Orgão emissor SSP	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 039.772.324-52	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAM DINIZ			NÚMERO SN
COMPLEMENTO 1 ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.884-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para o uso da Junta Comercial) 4916
MUNICÍPIO CATOLÉ DO ROCHA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESTEVAM DINIZ			NÚMERO SN
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.884-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para o uso da Junta Comercial) 4916
MUNICÍPIO CATOLÉ DO ROCHA	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 8299799 Atividade secundária 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) X <i>Leandro Pessoa da Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/11/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>Leandro Pessoa da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Sônia Gomes Sales Mat. 128023-2 12/11/09	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2009 SOB Nº: 25101143321 Protocolo: 69/034315-8, DE 06/11/2009 L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL		



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver inscrição no endereço x 144)	
25101143321			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
LEONARDO PESSOA DA SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADUAL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO		REGIME DE BENS DO CASAMENTO	
Masculino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai)		FILHA	
JOSE LUDUVICO DA SILVA		JOSEFA PESSOA DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
27/07/1961		6072451	
ORIGEM		UF	
SSP		PE	
CPF (número)		CNPJ (número)	
03977838452			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA - (se não for o mesmo do estabelecimento)			
RUA ESTEVAM DINIZ		NÚMERO	
		SN	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
1 ANDAR		CENTRO	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso do sistema Comercial)	
58864-000		5004916 - Catolé do Rocha	
MUNICÍPIO		UF	
Catolé do Rocha		PB	
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO		CATEGORIA DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		021	
NOME EMPRESARIAL			
L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO - ME			
LOCAL PARA CORRESPONDÊNCIA - (se não for o mesmo do estabelecimento)		NÚMERO	
RUA ESTEVAM DINIZ		SN	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
TERREO		CENTRO	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso do sistema Comercial)	
58864-000		5004916 - Catolé do Rocha	
MUNICÍPIO		UF	
Catolé do Rocha		PB	
PAÍS		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso do sistema Comercial)	
BRASIL		5004916 - Catolé do Rocha	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
83.500,00		sessenta e três mil e quinhentos reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICAT)		Descrição do Grupo	
8299799		SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	
Atividade Principal			
8299799			
Atividade Secundária			
9014000			
DATA DE INSCRIÇÃO NA ATIVIDADE		NÚMERO DE REGISTRO DO CNPJ	
17/11/2015		11339161000120	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF	
		PB	
USO DA JUNTA COMERCIAL		SEMPRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE	
		SIM NÃO	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou de representante legal se for o caso)			
L. P. da Silva Automação - ME			
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
11/11/2015		Leonardo Pessoa da Silva	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1150000238208	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:32 SOB Nº 20150557272.
 PROTOCOLO: 150557272 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB150557272. NIRE: 25101143321.
 L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 07/12/2015
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÃO REGISTRO DE PÁBULA Av. Venâncio Neves, 92 Centro - CEP: 52034-000 Cabo de Rocha - PB (03) 3552.1444	RECONHEÇO a(s) firma(s) <i>R. Rocha</i> <i>Carlos Marques Bezerra</i>
	C. do Rocha - PB, <i>22</i> de <i>11</i> de <i>2015</i> Escritas nº <i>1000000</i> () da cidade, <i>Priscila Soares de Azevedo</i> <input type="checkbox"/> Colina Rodrigues de Paula - Titular <input type="checkbox"/> Carlos Marques Bezerra - Escrivente

Priscila Soares de Azevedo
Escrivente

Digitel: *AL197004-FKR6*
 Consulte a autenticidade em
<http://sis/seledigital.tpb.jus.br>

Carolina Rodrigues de Paula
 TITULAR
 Carlos Marques Bezerra
 Escrivente
 Cabo de Rocha - PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2015 14:32 SOB Nº 20150557272.
 PROTOCOLO: 150557272 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB150557272. NIRE: 25101143321.
 L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 07/12/2015
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101143321		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO PESSOA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE LUDUVICO DA SILVA		(mãe) JOSEFA PESSOA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 6072451	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 039.772.324-52			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av. etc) RUA ESTEVAM DINIZ			NÚMERO SN
COMPLEMENTO I ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58884-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use tabela Grupos de Municípios) 50049 - Catolé do Rocha
MUNICIPIO Catolé do Rocha			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LUGRADOURO (rua, av. etc) RUA ESTEVAM DINIZ			NÚMERO SN
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58884-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use tabela Grupos de Municípios) 50049 - Catolé do Rocha
MUNICIPIO Catolé do Rocha		UF PB	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LEONARDPEOPLE@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 110.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE Fiscal) 8299799	Descrição do Objeto Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos / Produção musical / Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.		
Atividade Secundária 8230001, 9001902, 9511800			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/11/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.339.161/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 07/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leonardo Pessoa da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB2180001765570	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento está postado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 10:37 SOB Nº 20180222538.
PROTOCOLO: 180222538 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802318350. NIRE: 25101143321.
L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/06/2018
www.redesim.pb.gov.br

CARTÓRIO REGISTROS DE PAULA Av. Vencença 1161m, 92 Centro - CEP: 58384-000 Cidade do Recife-PB (83) 3341.1434	RECONHECO a(s) firma(s) <i>Luís do</i> <i>Alencar do Brasil da</i> <i>Silva Paes</i>
	C. do Rocha-PB, <i>27 de 06 de 2018</i> Em toste <i>Luís do Brasil da</i> da vedação. <input type="checkbox"/> Celina Rodrigues de Paula - Titular <input type="checkbox"/> Carlos Marques Bezerra - Escrevente

Luís do Brasil da Silva Paes
 F.F.M.H.
 Celina Rodrigues de Paula
 Carlos Marques Bezerra
 ESCRIVENTE
 CIDADE DO RECIFE-PB

Eriscila Soares d Araújo

Selo Digital: AGZ53769 - F92E
 Consulte a autenticidade em:
<https://selodigital.tpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 10:37 SOB Nº 20180222538.
 PROTOCOLO: 180222538 DE 13/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802318350. NIRE: 25101143321.
 L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 14/06/2018
www.redesim.pb.gov.br



Pedido de Registro de Marca de Serviço (Nominativa)

Número do Processo: 914445804

Dados do Requerente

Nome: VIVIAN DE LIMA TORRES PESSOA

CPF/CNPJ/Número INPI: 02781443492

Endereço: Rua Estevam Diniz 228, Casa

Cidade: Catole do Rocha

Estado: PB

CEP: 58884000

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: vivianpeople@hotmail.com

Dados da Marca

Apresentação: Nominativa

Natureza: Serviço

Elemento Nominativo: VIVI LIMA

Marca possui elementos em
idioma estrangeiro? Não

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Promotor de eventos [se artísticos/culturais]

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 914445804 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente. Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.1) em 04/04/2018 às 12:24

VIVI LIMA

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente contrato de Exclusividade e cessão de direitos e obrigações, de um lado a banda **VIVI LIMA**, representada neste ato pela senhora: **Vivian de Lima Torres Pessoa**, brasileira casada, portadora do RG de nº 2047098 SSP/PB de CPF de nº 027.814.434-92, residente na Rua Gildásio Batista de Sousa nº148 bairro Elesbão Gonçalves - Catolé do Rocha-PB, detentor exclusivo dos direitos de apresentação da Banda **VIVI LIMA**, doravante chamado simplesmente de cedente e, do outro lado, **L. P DA SILVA AUTOMAÇÃO - ME**, com inscrição CNPJ :11.339.161/0001-20, localizada na Rua Estevam Diniz nº228 centro - Catolé do Rocha-PB representada legalmente por **Leonardo Pessoa da Silva**, RG 607.2451 SSP/PE - CPF 039.772.324-52, de agora em diante chamada simplesmente cessionária, que neste ato tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos em qualquer parte do Brasil, ajustada em nome do representado, no valor do cachê número de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território brasileiro, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de 20 (vinte anos) a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da cidade de Catolé do Rocha-PB para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrente do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termo e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, Juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Catolé do Rocha-PB, 10 de junho de 2022.

Leonardo Pessoa da Silva
LEONARDO PESSOA DA SILVA.
REPRESENTANTE

Vivian de Lima T. Pessoa
VIVIAN DE LIMA TORRES PESSOA.
REPRESENTADO

testemunhas:

Alan Renny da Silva Santos
CPF: 411.433.444.80

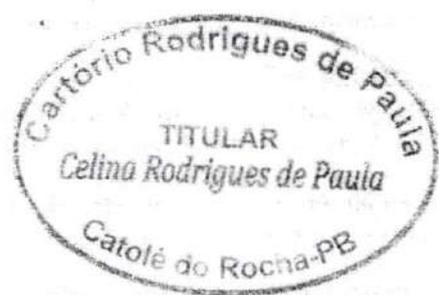
Franco José da Silva B.
CPF: 027.876.234-40

Selo Digital: **ANC14772 - SJMP**
Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

CERTIFICO, conforme estatui o Art. 2º do Decreto
Lei nº 2.140 de 25 de Abril de 1940 que a presente
cópia fotostática está igual ao original que me
foi apresentado e conferi, dou fé.

Catolé do Rocha-PB 10 de 06 de 2022
P. Soares

TABELIÃO
Paisella Soares de Araújo
ESCREVENTE



RECIBO DO TITULO
N.º de 1.019 *Ata de*
10 de 06 de 2022
C. do Rocha-PB, 10 de 06 de 2022
Esc. nº 10663 da verdade
Paisella Soares de Araújo
ESCREVENTE

Selo Digital: **ANC09248 - 3/XG**
Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



RECIBO DO TITULO
N.º de 1.019 *Ata de*
10 de 06 de 2022
C. do Rocha-PB, 10 de 06 de 2022
Esc. nº 10663 da verdade
Paisella Soares de Araújo
ESCREVENTE

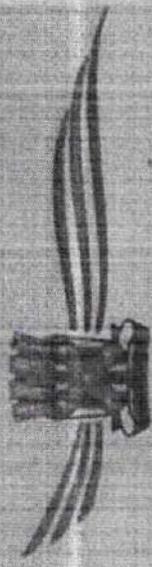
Selo Digital: **ANC09247 - UZVO**
Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CATOLÉ DO ROCHA-PB
CERTIDÃO

O presente título foi registrado no livro 3-9
Fls 22723 Sob nº 1.019 referente ao
Protocolo nº 10663 Fls 43 Livro A-3 dou fé
Catolé do Rocha, 10 de 06 de 2022
Paisella Soares de Araújo

OFICIAL DO REGISTRO
Paisella Soares de Araújo
ESCREVENTE

Selo Digital: **ANC 15182 - 80161**
Consulte a autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
(CASA CLÉCIO BARRETO)

MOÇÃO DE APLAUSOS

Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiro a Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada **MOÇÃO DE APLAUSOS** para a Artista de Catolé do Rocha/PB, a Sra. **VIVI LIMA**, vazada nos seguintes termos:

"A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**", por seus membros, mediante requerimento do Vereador **JOSE OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS FILHO** e subscrito pela Vereadora **PAULIANNA DE ASSIS MAIA**, vem manifestar o reconhecimento público a Artista de Catolé do Rocha-PB, a Sra. **VIVI LIMA**, "pelo destaque nas brilhantes apresentações no Carnaval realizado no Parque do Povo edição 2020"

Plenário das Deliberações "Genard Alves da Rocha" em 22 de Junho de 2020.

CLÁUDIO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

BRASIL	Acesso à Informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais
--------	---------------------	-----------	----------	------------	--------

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Consulta à Base de Dados do INPI [Início | Ajuda?]

» Consultar por: Pesquisa Básica | Marca | Titular | Cód. Figura]

RESULTADO DA PESQUISA (25/05/2018 às 09:44:50)
Marca: "VIVI LIMA"
 Foram encontrados **1** processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página **1** de **1**.

Número	Prioridade	Marca	Situação	Titular	Classe
914445804	04/04/2018	VIVI LIMA	Aguardando prazo de apresentação de oposição	VIVIAN DE LIMA TORRES PESSOA	NCL(11) 41

Páginas de Resultados:
1

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010



CARTA DE APRESENTAÇÃO

Vívian de Lima Torres, mais conhecida como Vivi Lima, iniciou sua carreira à 16 anos cantando em Gincanas Escolares em sua cidade Catolé do Rocha - PB , onde reside até hoje, posteriormente começou cantar apenas com um tecladista e assim recebeu vários convites pra formação de bandas como: Capô de Fusca, Forró Salgado, Pegada de Luxo, Espora de Ouro, Chamada Quente, Roberto Vaneirão e Banda onde hoje se encontra em sua carreira Solo como VIVI LIMA que abrilhanta os palcos com o forró das antigas e forró atualizado com seu jeito carismático, humilde e engraçado, ela interage com seu público forrozeiro em uma mistura de música e brincadeiras que alegra todos. Vivi Lima tem sucessos em várias plataformas digitais como Spotify, Sua Musica, Youtube e Instagram.

@vivilimacantora



DISCOS PUBLICADOS

PLAYLIST DIGITAL
CLIQUE E ESCUTE

Flas de COMANDAM

TOURO

VIVI LIMA

CD Vivi Lima Sao Joao 2K22
CS STUDIO

SEGUIR

511 plays 31 download s

BAIXAR CD COMPLETO

MÚSICAS DO CD

1. VAI MORRER DE LIGAR

PLATAFORMAS DIGITAIS

SAUDADE RETRAIDA - VIVI LIMA

10 mil visualizações · Há 1 ano

77 Não gostei Compartilhar Download Salvar

VIVI LIMA CANTORA...
449 inscritos

Comentários

Adicione um comentário...

PROGRAMA DE TV

Transmitido direto da cidade de Patos, no Sertão paraibano, a atração vai ao ar às 12h30 na TV Tambaú.

Publicado em 01/07/2023 09:08

Siga o Portal T5 no Google News

Por Redação Portal T5

(Foto: Facebook/Reprodução)

ouça este conteúdo readme



VIVI  LIMA

... ..

SHOWS

SÃO JOÃO
21 A 23 DE JUNHO
O MELHOR SÃO JOÃO DO VALE!

OLHO D'ÁGUA

DIAS:
 DIA 21: LIMÃO COM MEL, SÉRGIO PÉREZ, OS DEUS DO FORRO
 DIA 22: MARCÃO FELIPE, VIVI LIMA, DISTURBANCE DA SERRA
 DIA 23: HENRY FREITAS, DANNY MARQUES, NOSSO NOTE

24 de Junho
VIVI LIMA
BEBEL SILVA
FABRÍCA SUBITO

26 de Junho
Karkara
Aldinho
Amygdal
Forro

Dois de João 2022

FORRO DO POVO
IMACULADA-PB
25 JUL

HORÁRIOS
 15:00H - ZÉ ACARDEON
 16:00H - VENCEDOR DOS TECLADOS
 17:00H - WILSON DOS TECLADOS
 18:00H - SINGELAS EXPRESA

NO INTERVALO DAS BANDAS: TERA LACIANO MORENO

SELI MARQUINHOS
VIVI LIMA
TOÇA DO VALE
ZE CANTOR

IMACULADA

CIRCUITO JUNINO
PAULISTA-PB
2022

09/06
ELIANE
OGE
DISMORCK
CIRCUITO MUSICAL

10 a 17/06
10:00 - 12:00: SÉRGIO PÉREZ
12:00 - 14:00: SÉRGIO PÉREZ
14:00 - 16:00: SÉRGIO PÉREZ
16:00 - 18:00: SÉRGIO PÉREZ
18:00 - 20:00: SÉRGIO PÉREZ

18/06
BONDE DO BRASIL
ROBERTO VAREJÃO
VIVI LIMA

SÃO JOÃO
21 A 23 DE JUNHO
O MELHOR SÃO JOÃO DO VALE!

OLHO D'ÁGUA

DIAS:
 DIA 21: LIMÃO COM MEL, SÉRGIO PÉREZ, OS DEUS DO FORRO
 DIA 22: MARCÃO FELIPE, VIVI LIMA, DISTURBANCE DA SERRA
 DIA 23: HENRY FREITAS, DANNY MARQUES, NOSSO NOTE

15 JUNHO
CHOPP Catolé Fest
CATELÉ DO BARRIL - PB
(83) 9 9940-2258

ARENA
PRA VOVO

VESPERA DE
FESTIVAL MUSICAL

INGRESSOS ANTECIPADOS E CAMAROTES À VENDA

bell
marques

BOKEK

VALE, bets, ANUNCIE AQUI!

SÃO JOÃO DO VALE
23, 24 E 25 DE JUNHO
PRAÇA DE EVENTOS DE PORTALEGRE

23/06
FORRO REAL
BATALHA MARTINS
CELIA BELLO

24/06
AMIGO JUNINO
ALANNE PEREIRA
RIVALDO DO BRASIL
CHICO DE LIMA

25/06
FORRO BISSO
LEITÃO LIMA
TERA DO VALE
VIVI LIMA

PORTALEGRE

VIVI LIMA
OLHO D'ÁGUA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 11.339.161/0001-20

06/03/2024 21:33:58

Página: 1 / 1

CNPJ: 11.339.161 - L. P. DA SILVA AUTOMACAO

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 11.339.161/0001-20

UA de Domicílio: ARF SOUSA-PB

Código da UA: 04.301.10

Endereço: R ESTEVAM DINIZ, SN - TERREO

Bairro: CENTRO

CEP: 58884-000 Município: CATOLE DO ROCHA

UF: PB

Responsável: 039.772.324-52 - LEONARDO PESSOA DA SILVA

Situação: ATIVA

Data de Abertura: 12/11/2009

Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

CNAE: 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

12/11/2009

Sócios e Administradores

QUADRO SOCIETÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO POR SUA NATUREZA JURÍDICA

Certidão Emitida

CNPJ: 11.339.161/0001-20

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 046E.888B.7B8E.DE4D

Emissão: 16/11/2023

Data de Validade: 14/05/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 11.339.161/0001-20

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0561-07 - IRRF	01/2024	20/02/2024	13,80	13,80	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	01/2024	20/02/2024	221,34	221,34	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	01/2024	20/02/2024	310,64	310,64	DEVEDOR

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000632	Nº da substituída
	Data de Emissão 10-01-2024 às 11:32:43	Competência JAN/2024
	Código de Verificação AIWW83147	Data Prest. de Serviço 10/01/2024

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 11.339.161/0001-20 **Inscrição Municipal:** 001.300-5
Razão social: L. P. DA SILVA AUTOMACAO
Endereço: RUA ESTEVÃO DINIZ S/N 58884-000 CENTRO TERREO
Município: CATOLÉ DO ROCHA **UF:** PB
Telefone: - **E-mail:** leonardpeople@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SALGADO DE SAO FELIX
CPF/CNPJ/PAS: 09.072.463/0001-33 **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA JOSE SILVEIRA 7 58370-000 CENTRO
Município: SALGADO DE SÃO FELIX **UF:** PB
Telefone: 83839105208 **E-mail:** compras.prefssf@gmail.com

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA VIVI LIMA, NO EVENTO TRADICIONAL DAS FESTIVIDADES DE 7 SANTOS REIS? NO DISTRITO DE DOIS RIACHOS NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024 COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS EM PRAÇA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2312221ND0025 CONTRATO Nº: 00170/2023-CPL. DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 5774-6, CONTA:11469-3, TIULAR:L.P. DA SILVA AUTOMAÇÃO.	1,0000	30.000,00	30.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:30.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 30.000,00	Aliquota (%) 2,01	Valor do ISS (R\$) 603,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local da Prestação de Serviço: SALGADO DE SÃO FÉLIX - PARAÍBA Natureza da Operação: Tributação Fora do Município DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000629	Nº da substituída
	Data de Emissão 19-12-2023 às 11:28:03	Competência DEZ/2023
	Código de Verificação WAFI76904	Data Prest. de Serviço 19/12/2023

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ:	11.339.161/0001-20	Inscrição Municipal:	001.300-5
Razão social:	L. P. DA SILVA AUTOMACAO		
Endereço:	RUA ESTEVÃO DINIZ S/N 58884-000 CENTRO TERREO		
Município:	CATOLÉ DO ROCHA	UF:	PB
Telefone:	-	E-mail:	leonardpeople@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO		
CPF/CNPJ/PAS:	09.071.622/0001-85	Inscrição Municipal:	
Endereço:	RUA ALFREDO CHAVES SN 58250-000 CENTRO		
Município:	LAGOA DE DENTRO	UF:	PB
Telefone:	83833263104	E-mail:	licitacaolagoadedentro@gmail.com

SERVIÇOS

12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	SHOW DA BANDA VIVI LIMA EM LOCAL PUBLICO PARA O MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO CONFORME CONTRATO N.O 98/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.O 020/2023. DADOS BANCÁRIOS; BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 5774-6, CONTA:11469-3, TIULAR:L.P. DA SILVA AUTOMAÇÃO.	1,0000	30.000,00	30.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:30.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	30.000,00	2,01	603,00	0,00
INSS (RS)	IRPJ (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local da Prestação de Serviço: LAGOA DE DENTRO - PARAIBA Natureza da Operação: Tributação Fora do Município DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Nº da Nota 000000510	Nº da substituída		
	Data de Emissão 29-04-2022 às 17:04:22	Competência ABR/2022		
	Código de Verificação ENGC51272	Data Prest. de Serviço 29/04/2022		
PRESTADOR SERVIÇOS				
<p>CNPJ: 11.339.161/0001-20 Inscrição Municipal: 001.300-5</p> <p>Razão social: L. P. DA SILVA AUTOMACAO</p> <p>Endereço: RUA ESTEVÃO DINIZ S/N 58884-000 CENTRO TERREO</p> <p>Município: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB</p> <p>Telefone: 8388681635- E-mail:</p>				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
<p>Nome/Razão Social: EDILENE DOS SANTOS ALVES 08361929401</p> <p>CPF/CNPJ/PAS: 15.199.741/0001-10 Inscrição Municipal: 001.801-5</p> <p>Endereço: RUA FELIPE VIEIRA 96 58884-000 NATANAEL MAIA</p> <p>Município: Catolé do Rocha UF: PB</p> <p>Telefone: E-mail: edilene.do.santos@hotmail.com</p>				
SERVIÇOS				
12.07-SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.				
Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	SHOW COMPLETO DA BANDA COM A CANTORA VIVI LIMA EM MATO GROSSO PB COM DURAÇÃO DE 3:30 NO DIA 29/04/2022.	1,0000	30.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:30.000,00				
Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções(R\$)
0,00	30.000,00	2,00	600,00	0,00
INSS (RS)	IRPJ (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
<p>Local da Prestação de Serviço: MATO GROSSO - PARAÍBA Natureza da Operação: Tributação Fora do Município DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.</p>				



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

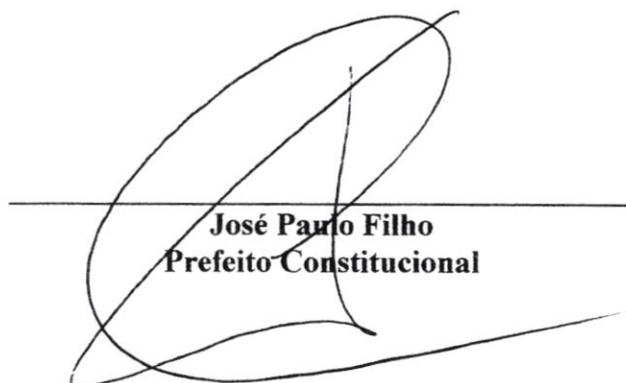
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm:sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/05/2024 às 14:02:42 foi protocolizado o documento sob o N° 62444/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000882024

Data da Publicação: 18/05/2024

Data da Assinatura: 17/05/2024

Data Final do Contrato: 17/11/2024

Valor Contratado: R\$ 29.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos do estilo forró para apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024 as 23:00 (vinte e três) horas, com duração de show de 02 (duas) horas, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): L. P. da Silva Automacao - Me

Contratado (CNPJ): 11.339.161/0001-20

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	f25e2fb905f24a1869ad42aa1952c72c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	b6be0d49cd4f206be7dbfa69102697ea
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	9d8949e5023cff8bd3461a1b70d45a1f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	ddb88da32a98d6e871849ae0cc9eac0e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do gestor do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275

João Pessoa, 24 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 62439/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/05/2024 às 14:02h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 62444/24 ao Documento 62439/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 62439/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	23 - 26	ddb88da32a98d6e871849ae0cc9eac0e
Designação da fiscalização técnica do contrato	27 - 30	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovante de publicidade	31 - 33	f25e2fb905f24a1869ad42aa1952c72c
Designação do gestor do contrato	34 - 37	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovação da existência de dotação orçamentária	38	9d8949e5023cff8bd3461a1b70d45a1f
Comproverantes de regularidade da contratada	39 - 71	b6be0d49cd4f206be7dbfa69102697ea
Designação do fiscal administrativo do contrato	72 - 75	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
RECIBO PROTOCOLO	76	635940fd461a98f3bd5404f677f556fe

João Pessoa, 24 de Maio de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**